

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Tendo em vista o Ofício nº 288/2024, recebido da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, com pareceres técnicos das Emendas Impositivas nº 44, 45 e 46, que apresentavam impedimentos de ordem técnica, encaminhamos em anexo, formulários com remanejamentos das Emendas Impositivas para o exercício de 2024, para outras políticas.

Sant'Ana do Livramento, em 10 de maio de 2024.

Enrique Civeira

Vereador - PRD

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Conforme Projeto de Lei 205/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2024, apresento alteração.

Emendas ao Projeto 205/2023	
Emenda Orçamento N°	
Emenda Impositiva	(X) Sim() Não
Individual (X) Bancada()	OBS:
Autoria:	Ver. Carlos Enrique Civeira
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: A presente indicação de Emenda Impositiva destina-se às campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais, sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos portadores da doença bem como a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão, que contribuam para a conscientização acerca da doença, de acordo com o disposto no Art. N°2 da Lei Municipal nº 8.180 de 10/11/2023. O desdobramento desta Emenda fica a cargo do Poder Executivo Municipal.	
CRIAR DESPESA CONFORME O ESPECIFICADO ABAIXO	
Valor Destinado R\$	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	08 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – CNPJ 12.094.007/0001-07
Unidade Orçamentária	08.01 – SEC.DE SAÚDE E UNIDADES SUBORDINADAS
Função	08.01.10 – SAÚDE
Subfunção	08.01.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	08.01.10.301.0008 – PROG.GESTÃO MAN.SEC.SAÚDE
Projeto/Atividade	08.01.10.301.0008.4703 – EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISL. MUNICIPAL
Natureza da Despesa	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 39999900000000 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA RPPS – Recurso 1501 - R\$ 15.000,00

Sant'Ana do Livramento, em 10 de maio de 2024.

Ver. Enrique Civeira
Vereador - PRD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.180, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia no Município de Sant’Ana do Livramento, e dá outras providências”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário de Eventos Municipais, o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de Maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º – Na semana em que incidir o dia 12 de Maio, em cada ano, poderão ser desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais, sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos portadores da doença, bem como a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização acerca da doença.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 10 de novembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5554CCB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/11/2023. Edição 3697
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento

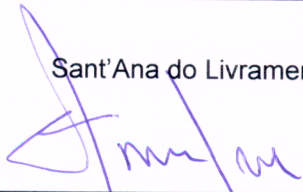
FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA LIVRE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Conforme Projeto de Lei 205/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2024, apresento alteração.

Emendas ao projeto 205/2023	
Emenda Orçamento N°	
Emenda Impositiva	(X) Sim() Não
Individual (X) Bancada()	OBS:
Autoria:	Ver. Carlos Enrique Civeira
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Justificativa: A presente indicação de Emenda Impositiva destina-se a Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados - SIAN de Sant'Ana do Livramento - CNPJ nº 96.042.197.0001/59, estabelecida na Rua Duque de Caxias nº 160, Bairro Divisa, para concretização do Projeto, a fim de que a Instituição mantenha um serviço de longa permanência de idosos na área da assistência social, sendo o valor correspondente destinado ao repasse mensal para o custeio do pagamento da folha dos funcionários cuidadores de idosos.	
CRIAR DESPESA CONFORME O ESPECIFICADO ABAIXO	
Valor Destinado R\$	R\$ 33.386,29 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, E VINTE E NOVE CENTAVOS)
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	12 – SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	12.02.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	12.02.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	12.02.08.244.0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade	12.02.08.244.0252.4139 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES
Natureza da Despesa	3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 399999900000000 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA RPPS – Recurso 1501 - R\$ 33.386,29

Sant'Ana do Livramento, em 10 de maio de 2024.


Enrique Civeira
Vereador - PRD

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da organização da sociedade civil: Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados

CNPJ: 96.042.197.0001/09

Endereço: **Duque de Caxias 160** Bairro: Divisa

CEP: 97.573.484

Cidade: Sant'Ana do Livramento – RS Brasil

Telefone: 55 3242 2052 E-mail: sianlvto@hotmail.com

Inscrições/Certificações:

DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de Dezembro de 1934

Código de identificação do SUAS: 4317103301637

Nº Inscrição no CMAS: 07 - 21/04/70

Nº Inscrição no CMI: 01 de 08/07/2021

NÚMERO DE REGISTRO NA STCAS: 101420

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Decreto 50.517 de 15 de novembro de 1973

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Decreto Lei 69 de 1970

NÚMERO DE REGISTRO NO CNAS: 11.173/39-00

Validade do mandato da diretoria atual: 15/12/2022 à 15/12/2024.

Finalidade estatutária:

A Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados – SIAN fundada em 15/12/1934, com sede e foro nesta cidade de Santana do Livramento situada na Rua Duque de Caxias, 160, bairro Divisa-CEP-97.573.484, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de instituição de Longa Permanência para idosos(ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

A SIAN tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

Histórico da instituição:

Nos primeiros anos da década de 1930, o Sr. Mário Motta, natural da cidade de Pelotas, assumiu a gerência da filial do Banco do Brasil na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS. O novo gerente integrou-se de imediato na sociedade santanense. Preocupado com a miséria, a pobreza e desventura espalhada pelas ruas da cidade, iniciou nesta década atividades voltadas a assistência de pessoas necessitadas, assim em 15 de dezembro de 1934, surgiu oficialmente a Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados – SIAN, que em 6 de novembro de 1937, é aprovado seu 1º estatuto com ideário voltado para minorar o alto índice de pessoas abandonadas por omissão da sociedade, da família e do Estado.

Atualmente a SIAN tem suas atividades voltadas a proteção de pessoas idosas. Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, sendo a mantenedora do Lar da Velhice Mario Motta, com sede na rua Duque de Caxias nº160, e da Casa do Idoso Sebastião Perez Filho, com sede na rua Vicente Ilha de Vargas nº1294 na cidade de Sant'Ana do Livramento.

São acolhidos idosos com idade igual e acima de 60 anos, de ambos os sexos, com grau de dependência I. Idosos independentes mesmo que requeiram uso de equipamento de autoajuda, II. Idosos com dependência em até três atividades de auto cuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; a instituição não possui estrutura física e de recursos humanos para receber neste momento idosos com grau de dependência III, pois requer

atendimento específico e contínuo além de corpo técnico permanente o que nos impede devido a falta de recursos financeiros para prestar tal serviço. Prima-se por atender idosos que identifica-se a inexistência do grupo familiar e abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família, conforme esta previsto no Estatuto do Idoso, Cap. IX, §1.º

Área de atuação/ identificação do objeto a ser executado: Instituição de Longa Permanência de Idosos

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Identificação do dirigente ou responsável

Nome: Lauro Binsfeld

CPF: 289.379.700-82

RG: 100140258

Cargo: Presidente

Período da Gestão: 2022 a 2024

Endereço: Barão do Trinfo nº 388

Bairro: Centro

CEP: 97.573-590

Cidade: Sant'Ana do Livramento/RS

Telefone: 55 984111594 E-mail: laurobinsfeld@yahoo.com.br

Identificação do profissional responsável pela prestação de contas

Nome: Blandina de Fátima Molinari Gomes

Cargo: Assistente Social CRESS/RS 5828

Telefone: 55 999349197 E-mail: blandinamolinari@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

Introdução:

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Sant'Ana do Livramento/RS, e é direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com graus de dependência I e II, conforme Resolução nº 283/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Nesse sentido, o serviço será executado em unidade institucional com características domiciliar, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como, o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. O serviço seguirá as orientações do Padrão Normativo, o qual, está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Estatuto do Idoso que tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Instituição e fiscalizado pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento/RS em relação à execução destes serviços no âmbito do município quando houver parcerias com a organizações da sociedade civil- OSC uma vez que o município não oferta tal serviço.

Justificativa:

A Instituição caracteriza-se como uma Organização da Sociedade Civil, prestando serviços à comunidade desde 1934. Nesse sentido, entende-se a importância da Instituição para a sociedade, bem como a sua relevância para os idosos institucionalizados na cidade de Santana do Livramento. Desse modo, acredita-se que a Instituição possa ter um caráter essencial na vida dos idosos, visto que, muitos destes não possuem mais vínculos familiares. Ainda, compreende-se que as ações propostas são de interesse social. Neste sentido, a Instituição apresenta este plano de trabalho com o objetivo de manter os serviços que oferta aos idosos que já estão acolhidos na Instituição.

O valor correspondente ao repasse será destinado ao custeio do pagamento da folha dos funcionários cuidador de idosos e cozinheiras, com seus respectivos encargos sociais. Destinado através de emenda impositiva, crédito orçamentário 205/2023

Objetivo geral:

Mantendo o serviço de acolhimento de idosos que já foram e estão acolhidos.

Objetivos específicos:

Pagamento da folha dos Funcionários –.

Público alvo:

Idosos acolhidos na SIAN – Lar da Velhice Mario Motta e Casa do Idoso Sebastião Perez Filho. Ambas instituições mantidas pela SIAN.

Capacidade de atendimento:

Capacidade de 100 idosos, porém este projeto visa atender os idosos acolhidos no momento.

Estratégia metodológica:

Pagamento da folha dos funcionários que prestam serviço na SIAN.

Metas: Conforme referido acima será prestado conta das despesas com a folha de pagamento dos funcionários da SIAN –

1. PERÍODO DE EXECUÇÃO : 01 meses após a assinatura do Termo de Fomento

2. Cronograma de execução: Pagamento da folha dos funcionários da SIAN – Cuidador de idosos e cozinheiras.

3. RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Imóvel de funcionamento do serviço:

Imóvel Próprio - Lar da Velhice Mario Motta e Casa do Idoso Sebastião Perez Filho, ambos mantidos pela SIAN.

Espaço físico:

Quantidade	Descrição do Espaço Físico	Quantidade	Descrição do Espaço Físico
02	Sala de Administração	02	Cozinha
02	Sala de Reunião	04	Despensa
03	Sala de Convivência	02	Lavanderia
40	Dormitórios	02	Posto Enfermagem
42	Banheiros	02	Capela
02	Refeitório	02	Deposito Alimentos
02	Rouparia	02	Sala Multiuso profissional

Recursos utilizados para desenvolver o serviço Permanentes:

Quantia	Material	Quantia	Material
06	Geladeira	100	Camas com colchão
05	Freezer	42	Guarda Roupa
04	Fogão	03	Telefone
02	Micro-ondas	03	Impressora
10	Maquina de Lavar	03	Computador
18	Televisão	10	Moveis escritório
20	Mesas Refeição	03	Veículos
12	Sofá	05	Frigobar
02	Concentrador de ar	02	Cilindro de oxigenio

1. VALOR DA PROPOSTA

Objeto	3 Modalidade de atendimento	Número de idosos acolhidos (capacidade)	Valor total R\$
Pagamento da Folha dos Funcionários da SIAN	Alta complexidade	90	33.386,29

o valor de Repasse do convênio no montante de R\$33.386,29 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e seis Reais e vinte e nove centavos) para a prestação de const.

7.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS:

MATERIAL DE CONSUMO

Tipo	Valor mensal 01 mes	Valor anual
Pagamento da Folha dos funcionários da SIAN –	33.386,29	33.386,29
Valor total R\$		R\$ 33.386,29

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente

Ação	Especificação	mês/ano
01	<u>Pagamento após assinatura de Termo</u>	

Proponente

Ação	Especificação	mês/ano
01	<u>Pagamento após assinatura do Termo</u>	

9. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DIRIGENTE E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Dirigente: Lauro Binsfeld

Data: Sant'Ana do Livramento/RS, 10 de Maio de 2024.

Assinatura: _____

Nome do Profissional responsável pela prestação de contas:

Blandina de Fátima Molinari Gomes

Data: Sant'Ana do Livramento/RS, 10 de Maio de 2024

Assinatura: _____

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro:

Para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Que me comprometo a colocar em operação imediata os equipamentos e as instalações resultantes do projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

Santana do Livramento, 10 de Maio 2024

Lauro Binsfeld
Dirigente da SIAN

SIAN-Sociedade Internacional de
Auxílio aos Necessitados
CNPJ: 96.042.197/0001-09
Duque de Caxias, 160 CEP: 97573-460
☎ (55) 3242-2052